



## Prefeitura de Joinville

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0018310862/2023 - SAP.LCT

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 239/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de serviço para realizar capacitação, com o Tema: Intervenção na Prevenção das Violências Doméstica, de Gênero e contra as Mulheres e com grupos reflexivos para homens autores de violências, destinado servidores que atuam na Gerência da Unidade de Proteção Social Especial (CREAS).

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, *alínea* "f", da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0017294880, de 28 de agosto de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

#### DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	-----------------	-----------------	-------------------	----------------------

		Medida	Quantidade	(R\$)	Total (R\$)
1	4456 - Contratação de serviço para Realização de treinamento e capacitação.	Serviço	1	35.000,00	35.000,00
<b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 239/2023</b>					<b>35.000,00</b>

CONTRATADO:

**INTERAÇÃO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 39.905.320/0001-26.

VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

**879/2023 - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (665)**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018310862** e o código CRC **EBA03426**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.140118-3

0018310862v4



## Prefeitura de Joinville

### ATO SEI

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/09/2023, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018341025** e o código CRC **4B91063D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.140118-3

0018341025v2

0018341025v2